

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 629/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista a proposta do Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Deoclécio Britto Hagel, constantes do processo nº 030.003152/89, por maioria,

R E S O L V E :

1. Aprovar a criação, no serviço do tipo convencional, das linhas a seguir discriminadas, classificadas como de ligação, com os itinerários constantes do processo nº 030.003152/89:

<u>Nº</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>
381	EXPANSÃO DO SETOR "O"/ROD.P. Piloto (direta)
382	SETOR "O"/ROD. P. PILOTO (direta)
383	"P" SUL/ROD. P. PILOTO (direta)

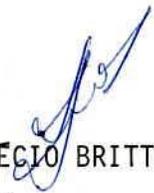
2. Os preços de passagem iniciais são os seguintes, de acordo com o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 11.414, de 13 de janeiro de 1989, convertidos para a moeda atual:

- I - NCz\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), para a passagem integral;
- II - NCz\$ 0,17 (dezessete centavos), para a passagem com desconto.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de abril de 1989

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
Presidente



DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro



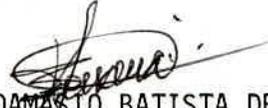
ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro



CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro



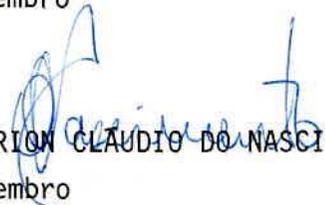
ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro



DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro



ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE
Membro Suplente



ORION CLÁUDIO DO NASCIMENTO
Membro